



DECRETO nº 1.375, de 26 de novembro de 2013.

Abre Crédito Especial no montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) decorrente da inclusão de nova ATIVIDADE na Lei Orçamentária Anual de 2013.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.152, de 12/12/2012, e Lei Municipal nº 1.244, de 26/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Especial** no montante de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, decorrente da inclusão de ATIVIDADE na Lei Orçamentária Anual de 2013, sob a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|-----------------------------------|--|------------|------------------|
| Órgão: | 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Unid. Orçam.: | 04 – GASTOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO | | |
| Função: | 12 – Educação | | |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental | | |
| Programa: | 0049 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental | | |
| Atividade: | 2.142 – MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES | | |
| Meta: | MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES | | |
| Objetivo: | Esta atividade tem por objetivo custear despesas de manutenção e infra-estrutura dos prédios escolares existentes. | | |
| Elem. Despesa: | 3.3.90.30.00.00.00.00.1021 – MATERIAL DE CONSUMO. | R\$ | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00.00.00.1021 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. | R\$ | 3.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. | | R\$ | 13.000,00 |

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

| | | | |
|----------------------------|---|------------|------------------|
| Órgão: | 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Unid. Orçam.: | 07 04 – GASTOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO | | |
| Projeto/Atividade: | 07 04 12 361 0049 2.084 – MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS | | |
| Elem. Despesa: | 3.3.90.30.00.00.00.00.1021 – MATERIAL DE CONSUMO. | R\$ | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00.00.00.00.1021 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. | R\$ | 3.000,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES. | | R\$ | 13.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de novembro de 2013.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 26/11/2013.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 26/11/2013.